



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PROCURADORA-GERAL

Pela primeira vez e por força da entrada em vigor do novo Estatuto do Ministério Público, teve lugar muito recentemente procedimento de graduação para promoção à categoria de Procurador-Geral-Adjunto.

O legislador visou conferir, por via de tal procedimento inovatório, acrescida garantia de uma progressão na carreira fundada no mérito, almejando justamente premiar a competência técnica, o investimento formativo e o percurso profissional anterior, analisando os fatores legais atendíveis e pontuando-os criteriosamente e em panorâmica.

Sem nos merecer qualquer reserva tal opção, reconhecemos no entanto a necessidade de ponderação relativa à introdução de ajustamentos no Regulamento de Movimentos dos Magistrados do Ministério Público, no propósito de melhorar os resultados do ensaio agora feito, aperfeiçoando o modelo e conferindo maior equilíbrio e justiça ao procedimento de graduação. Trata-se de matéria a merecer cuidada atenção futura.

Esta alusão, longe de pôr em causa o novo paradigma e, muito menos, as qualidades dos ora empossados, pretende tão somente assinalar que a Procuradora-Geral da República se mantém, como é seu dever, atenta aos interesses dos magistrados e da magistratura a que preside, empenhando-se na definição das melhores soluções, que o mesmo é dizer das que possam efetivamente corresponder às legítimas expectativas daqueles que a servem, contribuindo simultaneamente para a dignificação da magistratura que integram.

A Procuradora-Geral da República tem, hoje como no passado, um forte sentimento de pertença a uma magistratura de indiscutível centralidade na estrutura do Estado, colocada ao serviço da comunidade e à qual incumbe a defesa de uma multiplicidade de valiosos e essenciais interesses coletivos.

Falamos de uma magistratura singular pelo seu peculiar recorte, pelas múltiplas atribuições que lhe são conferidas e pelo relevantíssimo papel social que desempenha, num desenho constitucional e legal que lhe atribui uma configuração de magistratura autónoma mas hierarquizada, em que o espírito de corpo único e de unidade da ação lhe emprestam especiais características,



no âmbito da realização da Justiça e, em particular, da justiça penal que constitui o seu *core business*.

Uma magistratura cuja maturidade dispensa as incandescentes e deslumbrantes luzes da ribalta, sob as quais não falta quem rodopie e se estonteie.

Cremos ser de importância capital que o Ministério Público saiba manter-se coeso, firme, isento, rigoroso, responsável, dinâmico, atuante e inquebrantável, no respeito da Constituição e da lei, não deixando nunca de colocar o foco no essencial ou de dele se desviar.

Pela nossa parte, apreciamos e preferimos a discrição e a sobriedade mas isso não significa que abduquemos dos interesses desta magistratura e dos princípios nucleares cuja defesa inabalável nos cabe, deixando-os à deriva ou adormecidos, ou colocando em situação de orfandade os magistrados sob a nossa égide e a nobre missão que lhes está confiada.

Muito menos desconsideramos ou desvalorizamos, por um segundo sequer, o seu esforço, o seu investimento e o seu trabalho, muitas e muitas vezes hercúleo, tantas vezes incompreendido ou minorizado, outras arrasado ou até escarnecido.

Entende a Procuradora-Geral da República, ao invés, que é seu dever abster-se de acrescentar ruído ao ruído e que só a abnegação e a resiliência dos magistrados do Ministério Público e a correção e irrepreensibilidade da sua postura, quer na interação interna, quer na externa, e do seu desempenho, bem como a proficiência das peças por si subscritas e vertidas em expedientes e processos consegue dar exata expressão e corporizar, de modo consistente e indesmentível, a verdadeira dimensão do trabalho árdua e meritoriamente desenvolvido e emudecer o estridente ruído das vozes que, em contagiosa vertigem, visam principalmente – se não apenas – gerar alarido, aumentando os níveis de falta de confiança dos cidadãos na Justiça e não se eximindo para isso muitas vezes a invocar argumentos destituídos da mais pálida correspondência com a realidade.

Voltemos à cerimónia que nos fez confluír neste espaço.

Na sequência do procedimento de graduação a que antes fizemos alusão e também da proposta que tomámos a iniciativa de submeter ao CSMP e que



deste órgão mereceu acolhimento, foi não só reconhecida a extrema e insustentável carência de recursos humanos que vêm assegurando a representação desta magistratura em vários tribunais superiores, como a imprescindibilidade de colocação extraordinária de magistrados, fora do momento por excelência reservado para o efeito, ou seja, em momento anterior ao do movimento anual.

Foi nesse contexto que ocorreram as nomeações que determinaram as posses que acabaram de ter lugar.

Senhores Procuradores-Gerais Adjuntos,

Caros Colegas,

Face ao antes referido, bem se compreende o entusiasmo e a ansiedade com que os outros colegas, em exercício de funções nos tribunais superiores onde passarão a exercer a vossa atividade, aguardam a vossa chegada.

Corresponderão com competência, brio e afincos às novas exigências com que serão confrontados. O vosso percurso anterior permite afiançá-lo.

Resta-me expressar-vos sinceras felicitações e o desejo de um futuro profissional de sucesso, terminando com uma redundância que, apesar de o ser, nunca é demais enfatizar – esta é a vossa Casa e dela, bem como da Procuradora-Geral da República, poderão sempre contar, no quadro das suas competências e atribuições, com o apoio de que carecerem para o exercício das novas funções em que ficam investidos.

Muito obrigada!